



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1239 DE 18 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.990,47 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 194.990,47 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Drenagem e Pavimentação no Bairro Abarracamento	15.451.2015.1149	44.90.51.00	1211	194.990,47
	Total				194.990,47

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a transferência financeira proveniente do Contrato de Repasse nº 0174003-87/2005/MCT/Caixa, celebrado entre este Município e a União.

Art. 3º - A alocação da contrapartida se fará através da apropriação de serviços relativos ao projeto prestados diretamente pelo Município.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Ministrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1212/06, gerando efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2006.

Rio das Flores, 18 de maio de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal